EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA — TEORIA DA IMPREVISÃO — CLÁUSULA "REBUS SIC STANTIBUS" — REAJUSTAMENTO DE PREÇOS NO CASO DE AUMENTO COMPULSÓRIO DE SALÁRIOS

— No nosso direito administrativo, salvo lei expressa a respeito, o Executivo não pode rever o contrato para aumentar, sob qualquer pretexto, as obrigações da Fazenda.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Emprêsa Técnica de Engenharia S. Alvares *versus* Prefeitura do Distrito Federal

Apelação cível n.º 19.037 — Relator: Sr. Desembargador ROMÃO CÔRTES DE LACERDA

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de apelação cível n.º 19.037, primeira apelante Emprêsa Técnica de Engenharia S. Alvares, segunda apelante Prefeitura do Distrito Federal, apeladas as mesmas: Acordam em Primeira